



MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Mobilidade

## EDITAL

**LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, de deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021 e mantida pela deliberação da Câmara datada de 07/02/2025, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União de Freguesias de S. Cosme(Gondomar), Valbom e Jovim:

**Travessa Monte Crasto, S. Cosme.**

Pintura de linha amarela M14(linha de Ziguezague), conforme plantas em anexo a este Edital.

Na referida artéria deve ser colocado o sinal regulamentar para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 23 de Januário de 2026

O Presidente da Câmara

(Luís Filipe Araújo)



M14 - Linha de zig-zagueo

Significa a proibição de estacionar do lado da faixa de rodagem que se situa este anexo e em toda a extensão da mesma.



Desenho

02



Projecto	Linha Amarela M14 Travessa Monte Crasto - S. Cosme	Peça	Planta Implantação	
Técnico de Obra / Condutor de Obra	Hugo Miguel Carvalho	Data	Escala	Ref. Proj.
		janeiro 2026	1/1000	MyDoc 2177 - 2026